

**PORTARIA Nº 1247/2019**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500191-54.2019.8.06.0158,

**RESOLVE:**

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 9º Núcleo Regional na data abaixo indicada, designando a respectiva Vara plantonista:

31 de agosto e 1º de setembro de 2019 – 1ª Vara da Comarca de Beberibe.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA nº 1248/2019**

Dispõe sobre o grupo de trabalho para auxiliar a produtividade no âmbito do 2º Grau.

O Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 2016/RITJCE16,

**CONSIDERANDO** os objetivos traçados no planejamento estratégico 2019-2020 e a necessidade de atuar permanentemente na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** as indicações e projetos da Vice-Presidência, a quem cabe supervisionar as atividades de produtividade remota no âmbito do 2º Grau, nos termos da Resolução TJCE 02/2019;

**CONSIDERANDO** o resultado de estudos/levantamentos realizados pela SEPLAG;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar grupo de trabalho composto por dois servidores e estagiários para confecção de minutas de acórdãos, decisões monocráticas e despachos.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições concernentes às atividades em destaque transcorrerão em colaboração com os servidores já lotados nos gabinetes dos desembargadores aos quais se dirigirem os trabalhos;

Art. 2º. O direcionamento dos trabalhos será baseado em diagnósticos apresentados pela Secretaria de Planejamento deste Tribunal perante o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados.

Art. 3º. O referido grupo será composto pelos seguintes colaboradores:

I – Gabriela Gomes Costa, mat. 7023, ocupante do cargo de Assessor Jurídico II;

II – Tiago Teixeira Maia Gondim, Analista Judiciário, Mat. 5580;

III - 16 estagiários de pós-graduação lotados na Vice-Presidência.

Parágrafo único - O grupo de trabalho será coordenado pela Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Joriza Magalhães Pinheiro.

Art. 4º. Os servidores indicados desempenharão suas tarefas no grupo de trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, sem mudança de suas respectivas lotações e sem percepção de gratificação.

Art. 5º. A Secretaria de Tecnologia da Informação prestará apoio tecnológico durante todo o trabalho e adotará as providências necessárias à liberação dos acessos dos mencionados colaboradores e estagiários aos fluxos de trabalho dos sistemas das unidades auxiliadas.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 3 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de agosto de 2019.

Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA nº 1249/2019**

Dispõe sobre o grupo de trabalho pensado com o objetivo de conhecer e qualificar o acervo dos Gabinetes dos Desembargadores que participarão do Programa de Celeridade e Produtividade do 2º Grau.

O Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 2016/RITJCE16,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os escopos do projeto proposto pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará referenciado no Memorando nº 15/GABVICE;

**CONSIDERANDO** o resultado de estudos/levantamentos realizados pela SEPLAG; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de melhorar a gestão dos dados processuais desta Corte, bem como os objetivos traçados no planejamento estratégico 2019-2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar grupo de trabalho composto por dois servidores e estagiários para promover o saneamento dos dados processuais e atuar na organização dos fluxos de trabalho de unidades do 2º Grau.